



**PREFEITURA DE CASTANHAL  
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/12/14068, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018-PMC, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL DESTE MUN. DE CASTANHAL/PA, no valor Global de R\$ 199.760,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais), vinculado A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, Celebrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA COM A EMPRESA CONTRATADA: H. L. A. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e alteração pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 067/10, Decreto nº 6.204/07, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, e Ata de Registro de Preços, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 02 de abril de 2018

  
**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
Mauro Cazeiro Teixeira  
Coord. de Controle Interno